



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das  
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 139ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.**

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se de modo remoto, via plataforma *Microsoft Teams* (Office 365), a 1ª Câmara do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do professor Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, Chefe do Departamento de Anatomia e Presidente desta Câmara. Presentes os professores Francisco Filipak Neto, Chefe do Departamento de Biologia Celular; Sibebe Yoko Mattozo Takeda, Chefe do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia; Lucimara Mach Cortes Cordeiro, Chefe do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular e Cinthia Lopes da Silva, Coordenadora do Curso de Educação Física e Márcia Marchado Ramos, representante dos servidores técnico-administrativos. Ausente representação acadêmica do Curso de Biomedicina e do Curso de Fisioterapia. Com número legal de membros presentes, foi aberta a presente sessão. Em discussão a Ata da 138ª Reunião, realizada em 03/10/2025, a referida Ata foi colocada em votação, e em seguida foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na ORDEM DO DIA, solicitação de inclusão em Pauta de solicitação de afastamento do país do professor Daniel Pacheco Bruschi, a pedido do relator Conselheiro Francisco Filipak e de solicitação de abertura de teste seletivo para contratação de professor substituto, vinculado ao Departamento de Genética, a pedido da relatora Conselheira Marcia Machado; inclusões aprovadas por unanimidade como item 3.6. e 3.7. Na discussão dos itens, **3.1 Proc. 23075.051277/2025-99** – Homologação do resultado da eleição para escolha de chefia e suplência do Departamento de Genética. Conselheiro Francisco Filipak Neto, que disse que o processo em tela trata da eleição para chefia e suplência de chefia do Departamento de Genética, referente ao período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028. Constam no processo, entre outros documentos, as portarias de nomeação da gestão atual; o extrato da ata da 535ª reunião plenária do Departamento de Genética, com indicação da comissão eleitoral — presidida pelo professor Ricardo Lehtonen Rodrigues de Souza — e a data da eleição; o parecer e o extrato da ata da 773ª reunião ordinária do Conselho Setorial Pleno do Setor de Ciências Biológicas, aprovando a proposta de data e de universo eleitoral para a eleição; o Edital 20/2025-BL e editais complementares do Departamento de Genética, com informações sobre o processo eleitoral e comunicação da chapa inscrita; a ata de apuração dos votos; e o extrato da ata da 538ª reunião plenária do Departamento de Genética homologando o resultado. Dessa forma, foram eleitas as professoras Ana Cláudia Bonatto e Luciane Viater Tureck, para chefia e suplência de chefia, respectivamente, com um total de 42,15% dos votos. Na sequência, o Conselheiro relator apresentou o seguinte parecer: “Considerando que o processo está devidamente instruído e segue a resolução vigente, sou de parecer **favorável** à aprovação do resultado do processo eleitoral para chefia e suplente de chefia do Departamento de Genética.”. Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.2. Proc. 23075.063698/2025-62** – Proposta de data e universo eleitoral para eleição para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Biológicas. Relator Conselheiro Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, que disse que a vigência da Coordenação de Curso de Ciências Biológicas termina em 31 de março de 2026, e para evitar eleições em período das férias de janeiro, apresenta-se agora a proposição de data e universo eleitoral. A eleição ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2025, com início às 08:00 e término às 20:00, via plataforma *Helios* e o universo votante foi definido por discentes do Curso, técnicos administrativos vinculados ao Curso e docentes que ministraram aulas entre 2024 e 2025. Na sequência, o Conselheiro relator apresentou o seguinte parecer: “Considerando que o processo está devidamente instruído e

segue a resolução vigente, sou de parecer **favorável** à aprovação do resultado do processo eleitoral para chefia e suplente de chefia do Departamento de Genética.". Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.3. Proc. 23075.069265/2025-11** – Proposta de Termo de Cooperação Técnica entre a Universidade de Fronteira Sul (UFFS) e a Universidade Federal do Paraná/PPGFISIOLOGIA. Relatora Conselheira Sibebe Yoko Mattozo Takeda, que disse que o processo trata de celebração de cooperação técnica entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), cujo objeto visa a formalização da participação do professor Felipe Beijamini (UFFS) como colaborador no Programa de Pós-Graduação em Fisiologia da UFPR (PPG Fisiologia). A proposta justifica-se pela contribuição acadêmica do professor junto ao Programa de Pós-Graduação em Fisiologia, considerando a formação do referido docente como pesquisador na área de cronobiologia humana, o qual possui significativa produção científica e parcerias com diversas instituições e centros de pesquisas nacionais e internacionais. Na sequência, a Conselheira relatora apresentou o seguinte parecer: "Considerando que o processo está devidamente instruído, contendo as informações pertinentes para celebração do termo de cooperação entre UFPR e UFFS, além do referido docente já contribuir com o PPG Fisiologia sou de parecer favorável à celebração do termo de cooperação técnica.". Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.4. Proc. 23075.070545/2025-71** – Proposta de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul e a Universidade Federal do Paraná/IPIE/BL. Relatora Conselheira Cinthia Lopes da Silva, que disse que o processo trata de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul e a Universidade Federal do Paraná, pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, para realização do projeto de pesquisa "Monitoramento do Esporte Brasileiro: informações e indicadores". A Conselheira relatora disse que o processo está bem instruído e de acordo com as normativas e orientações da Superintendência de Parcerias e Relações Institucionais (SUPRI). Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Na sequência, a Conselheira relatora apresentou o seguinte parecer: "Ao considerar o processo bem instruído e esclarecido, sou de PARECER FAVORÁVEL a aprovação do Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul e a Universidade Federal do Paraná/IPIE/BL, para realização do projeto de pesquisa "Monitoramento do Esporte Brasileiro: informações e indicadores".". Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.5. Proc. 23075.062276/2025-70** – Proposta de Convênio com a Paraná Esporte e Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva. Relatora Conselheira Lucimara Mach Cortes Cordeiro, que disse que a documentação não está devidamente preenchida no processo e também que surgiu dúvidas com relação à equipe, se alunos de pós-doutorado poderiam se enquadrar na categoria de pesquisadores I e II, bem como a forma em que esses pesquisadores serão selecionados para o projeto. Após manifestações dos Conselheiros de que o processo deve constar as informações necessárias para análise da relatora, a Conselheira relatora retirou o processo de Pauta para diligência ao IPIE solicitando os esclarecimentos necessários para emissão de parecer, o que foi aprovado por unanimidade. **3.6. Proc. 23075.071046/2025-00** – Solicitação de abertura de Teste Seletivo para professor substituto, vinculado ao Departamento de Genética. Relatora Conselheira Marcia Machado Ramos, que disse que De acordo com a resolução 92/06 CEPE, o presente processo encontra-se devidamente instruído com a inclusão de todos os documentos necessários conforme determina o artigo 2º da resolução 92/06 CEPE. O empréstimo do código de vaga para professor substituto 20h foi disponibilizado pelo Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular oriundo de licença maternidade com previsão de início em dezembro de 2025. A justificativa da abertura do teste seletivo para contratação de professor substituto atenderá a demanda do afastamento da Profa. Daniela Moraes Leme para realização de ações de serviço - professor/pesquisador visitante no Instituto de Avaliação do Risco da Alemanha (BfR), Berlim, Alemanha de 01/02/2026 a 20/07/2026, pela CAPES HUMBOLDT, com afastamento de 30/01/2026 a 02/08/2026, que acarretará sobrecarga de atividades didáticas dos cursos de graduação e do PPGGEN. Na sequência, o Conselheiro relator apresentou o seguinte parecer: "Estando o processo devidamente instruído conforme a resolução 92/06 CEPE, sou de parecer favorável à solicitação de abertura do teste seletivo para professor substituto 20h para o Departamento de Genética.". Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.7. Proc. 23075.071017/2025-30** – Solicitação de afastamento do país do professor Daniel Pacheco Bruschi, do Departamento de Genética (07 a 13/12/2025 – Estados Unidos). Relator Conselheiro Francisco Filipak Neto, que disse que o professor Daniel solicita afastamento do país para realizar visita técnica à empresa InteGen, em Orlando, Estados Unidos, no período de 07 a 13 de dezembro de 2025. A natureza do afastamento é com ônus e

tal solicitação foi aprovada “ad-referendum” da Plenária do Departamento de Genética em razão da exiguidade do prazo para encaminhamento, com a indicação do professor Kaleb Pretto Gatto como responsável pelos encargos didáticos do docente requerente durante seu afastamento. Na sequência, o Conselheiro relator apresentou o seguinte parecer: “Sou de parecer **favorável** à aprovação da solicitação de afastamento do país do prof. Daniel Pacheco Bruschi.”. Colocado o assunto em discussão e em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Esgotados os itens de pauta, nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, na sequência, encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Cavalheiro, secretária desta reunião, a qual após aprovada, será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 07 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA MACH CORTES CORDEIRO, CHEFE DO DEP DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR**, em 05/12/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS HAEMMERLE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 05/12/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIBELE YOKO MATTOZO TAKEDA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM FISIOTERAPIA - BL**, em 05/12/2025, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FILIPAK NETO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR - BL**, em 05/12/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MACHADO RAMOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 13/02/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 21/05/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8437793** e o código CRC **D17B93C3**.